



Of. Circular N° 140/2021

Assunto: Orientação de equipe

CONSIDERANDO a não padronização pelo Ministério da Saúde da conduta referente a doses remanescentes em frascos abertos ao final do turno de aplicação;

CONSIDERANDO os prazos de validade das doses remanescentes em frascos abertos, definidos pelos laboratórios: BUTANTAN para o imunobiológico CORONAVAC ser de 8 h após aberto SERUM INDIA de 6 h para o imunobiológico AstraZeneca (entregues pela Índia), PFIZER 6h para a vacina COMIRNATY e FIOCRUZ 48 h para a vacina FIOCRUZ;

CONSIDERANDO a escassez de doses dos imunobiológicos e a necessidade de vacinar a população com maior brevidade possível;

A **Secretaria Municipal de Saúde de Marau** orienta que havendo sobras de vacina em frascos abertos, estas devem, de imediato, ser aplicadas em pessoas do grupo seguinte, que eventualmente estejam no local aguardando por aplicação. Não havendo pessoas do grupo seguinte no aguardo, serão chamadas pessoas do grupo prioritário ou idade seguinte para que sejam aplicadas as vacinas.

Em caso de sobra de doses em frascos fechados, estas são armazenadas em local e temperatura apropriados, e utilizadas no Drive seguinte, respeitando a data de validade do fabricante.

DOUGLAS KURTZ

Secretário de Saúde de Marau